

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 001/2014

De 14 de maio de 2014

PROMULGO
Em 14/05/2014
PRESIDENTE

EMENTA: Altera a redação do §1º do art. 17, do *caput* art. 18 e do *caput* do art. 19 do Regimento Interno e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que após a aprovação do Plenário, promulga a presente Resolução nº 001/2014 consistindo na alteração da redação do §1º do art. 17, do *caput* art. 18 e do *caput* do art. 19 do Regimento Interno.

Art. 1º - O §1º do art. 17 do Regimento Interno da Casa passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 – (...)”

§1º. Havendo requerimento escrito ou oral e aprovado pela maioria simples do Plenário, a realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio poderá ser realizada a partir de 24 (vinte e quatro) horas da aprovação do requerimento, mediante edital regulamentar editado pela Presidência da Casa”.

Art. 2º - O *caput* do art. 18 do Regimento Interno da Casa passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 - A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio,

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

RESOLUÇÃO

far-se-á até a última Sessão Ordinária da segunda sessão legislativa de cada legislatura, mediante edital regulador editado pela Presidência da Casa, e a posse dos eleitos para nova Mesa Diretora dar-se-á no dia 1º de janeiro do ano subsequente”.

Art. 3º - O *caput* do art. 19 do Regimento Interno da Casa passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - Para as eleições a que se refere o *caput* do artigo 17, poderão concorrer quaisquer Vereadores titulares, ainda que tenham participado da Mesa precedente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Simão Dias, 14 de maio de 2014.

Registre-se, promulgue-se e publique-se.

PROMULGO
Em 14/05/2014
PRESIDENTE


Presidente

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>